

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: "8FDA0B011C7C20ECA824EEC05B48898B13B7393D"

Pregão Eletrônico nº 30/2025 - Processo nº 23.930/2025

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é a aquisição de veículo furgoneta adaptado como ambulância tipo A para atender as necessidades da SMS (recurso estadual da emenda 2024EM000826). Empresa vencedora/valor total: SOCETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (29987662000189) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).

CORUMBÁ-MS, 12 de agosto de 2026

Tatiana da Silva Santos Mattos

Secretária Municipal de Saúde

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO nº 56/2024-SEMED - Processo nº 875/2024

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa J.M.NEIVA LTDA-CNPJ: 07.301.775/0001-46.

Cláusula Primeira: Fica renovada a Carta Contrato nº 0056/2024, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, em conformidade com o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 Lei Federal e parecer jurídico fls. 398/418, conforme autos do Processo nº 875/2024.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Cláusula Terceira: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Código da Esfinge-62A3AAB53D83990A5C62CDE2D580CF32489AA7DF

Data da Assinatura: 16/07/2026

Assinam: ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA - Secretária Municipal de Educação e a Empresa J.M. NEIVA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025 FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ECOL ENGENHARIA E

COMÉRCIO LTDA EPP.

Protocolo e-Sfinge: 5DA041F9312900A4C8191C95DAE9183A9FF1948D

Processo: 3.007/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a justificativa técnica do Fiscal e Gestor do Contrato para prorrogação contratual e Parecer Jurídico subsequente, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a necessidade excepcional narrada, o referido contrato passará a ser prorrogado por mais 90 dias tendo como prazo de execução estabelecido para 08/11/2026, dentro da vigência contratual vigente (11/06/2027) que se manterá sem modificações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, no que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Corumbá-MS, 10 de agosto de 2026.

Assinam: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e Empresa ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

Processo nº 10.173/2024 - Pregão nº 25/2024 - Ata de Registro de Preços nº 13/2025.

Registro de Preços visando à eventual contratação de empresa para limpeza e higienização de bebedouros, dedetização, desratização e descupinização geral em áreas internas e externas, limpeza de fossas e caixa d'água, para atender aos órgãos da administração direta e indireta do Município.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e JJ DEDETIZADORA MS LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo de Vigência, inclusão do Cadastro de Reserva e Reajuste de Preços da Ata nº 13/2025.

Da Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 13/2025 por mais 12 (doze) meses partir de 12/08/2026 a 12/08/2027, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/21 e Art. 22 do Decreto nº 11.462/23.

Do reajuste de preços: Ficam realinhados os valores unitários dos saldos dos itens abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 838.953,53 (oitocentos e trinta e oito mil,



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,

instituído por meio do

decreto Nº1.061, de

25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielei Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Vinculação e Ratificação: O Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços nº 13/2025, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Alexandre de Barros Mauro pela CONTRATANTE e JJ DEDETIZADORA MS LTDA [CNPJ/MF Nº 38.086.111/0001-35 pela CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo nº 13/2026 - Processo Licitatório nº 30.287/2025, Processo Administrativo nº 19.476/2026.

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa NEWPC TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços visando eventual contratação de serviço de outsourcing com foco em fornecimento (PCaaS) de computadores e notebooks como serviço, com software para gestão de T.I. para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá/MS.

Valor total R\$ 309.246,00 (Trezentos e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais)

Vigência e Prorrogação: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração - 77, Gerenciamento da Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação - 04.122.0005.8691.0000, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 33.90.40.00.

Data de Assinatura: 05/08/2026.

Assinam: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa NEWPC TECNOLOGIA LTDA.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 434/2026

SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LENIR INACIO CAMPOS CEZARETTI**, Agente de Apoio Escolar II, matrícula 9895-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a **função de Auxiliar de Disciplina**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/06/2026 e término em 28/11/2026, conforme processo nº 16034/2026 de 28/05/2026.

Corumbá, MS, 12 de agosto de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 443 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 13/2026, firmado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa NEWPC TECNOLOGIA LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Simone de Amorim Padilha**, matrícula 7997, para atuar como Gestora do Contrato nº 13/2026.

Art. 2º. Designar o servidor **Israel Chaves Paiva**, matrícula 15.682, para atuar como fiscal do Contrato nº 13/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução do Contrato nº 13/2026, Processo Licitatório nº 30.287/2026, Processo Administrativo nº 19.476/2026 da contratação de serviço de outsourcing com foco em fornecimento (PCaaS) de computadores e notebooks como serviço, com software para gestão de T.I., visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá/MS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de 05/08/2026.

Corumbá-MS, 11 de Agosto de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 429/2026

SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CELIA REGINA FIGUEIREDO GONÇALVES BIAVA**, Técnico de Apoio Pedagógico, matrícula 8630-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a **função de Técnico de Secretaria Escolar**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/07/2026 e término em 08/01/2027, conforme processo nº 18166/2026 de 18/06/2026.

Corumbá, MS, 12 de agosto de 2026

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 431/2026

SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELZA COELHO**, Agente de Apoio Escolar I, matrícula 5961-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a **função de Auxiliar de Disciplina**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/07/2026 e término em 04/01/2027, conforme processo nº 19726/2026 de 06/07/2026.

Corumbá, MS, 12 de agosto de 2026

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 437 /2026

Sobre concessão de readaptação para servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA**, cargo de Agente de Apoio Escolar I, matrícula 6676-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar temporariamente tarefas da função de Auxiliar de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22/07/2026 a 17/01/2027, conforme Processo Administrativo nº 19694/2026 de 06/07/2026.

Corumbá, MS, 10 de Agosto de 2026

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 430/2026

**SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO
PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS MENACHO DE ARRUDA**, Auxiliar de Serviço Operacional I, matrícula 3220-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a **função de Auxiliar de Disciplina**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/07/2026 e término em 28/12/2026, conforme processo nº 18739/2026 de 25/06/2026.

Corumbá, MS, 12 de agosto de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 432/2026

**SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO
PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **DENISE DO CARMO ALDAMA DE OLIVEIRA**, Agente de Apoio Escolar II, matrícula 15528-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a **função de Auxiliar de Disciplina**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/06/2026 e término em 16/12/2026, conforme processo nº 17240/2026 de 10/06/2026.

Corumbá, MS, 12 de agosto de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 433/2026

**SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO
PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARCIA ALMEIDA FRANCO ALVES**, Agente de Apoio Escolar I, matrícula 1859-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a **função de Técnico de Secretaria Escolar**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/07/2026 e término em 16/01/2027, conforme processo nº 18166/2026 de 18/06/2026.

Corumbá, MS, 12 de agosto de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 435/2026

**SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO
PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o

disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NILZA APARECIDA PEREIRA SILVEIRA**, Agente de Apoio Escolar I, matrícula 5969-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a **função de Auxiliar de Disciplina**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/07/2026 e término em 28/12/2026, conforme processo nº 18765/2026 de 25/06/2026.

Corumbá, MS, 12 de agosto de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 438/2026

**Sobre concessão de readaptação para servidor
municipal e dá outras providências.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **LIDIA DE ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA**, cargo de Profissional de Educação, matrícula 3087-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar temporariamente tarefas da função de Professor de Apoio Pedagógico, pelo período de 90 (noventa) dias, de 14/07/2026 a 11/10/2026, conforme Processo Administrativo nº 19563/2026 de 03/07/2026 .

Corumbá, MS, 10 de Agosto de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 439/2026

**Sobre concessão de readaptação para servidor
municipal e dá outras providências.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **NELY FERNANDES SEVERINO**, cargo de Agente de Apoio Escolar I, matrícula 5965-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar temporariamente tarefas da função de Auxiliar de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de 25/07/2026 a 20/01/2027, conforme Processo Administrativo nº 18500/2026 de 22/06/2026 .

Corumbá, MS, 10 de Agosto de 2026

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 428/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR
ACIDENTE EM SERVIÇO A SERVIDORA MUNICIPAL.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

CONCEDER:

Licença por acidente em serviço a servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 91 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I - CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 9216-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias, com início em 22/06/2026 e término em 27/06/2026; conforme processo nº 18770/2026 de 25/06/2026.

Corumbá, MS, 04 de Agosto de 2026.

Municipal de Planejamento, Receita e Administração,
no período de 10 a 24 de agosto de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 436/2026

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. BERNADETE APARECIDA MORAES DE OLIVEIRA, matrícula 3159, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8 (oito) dias, com início em 27/07/2026 e término em 03/08/2026 conforme processo nº 21750/2026 de 29/07/2026;

II. CARLOS PEREIRA COELHO, matrícula 5054, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, 90 (noventa) dias, com início em 07/07/2026 e término em 04/10/2026 conforme processo nº 21482/2026 de 27/07/2026;

III. DARINAH FRANCISCA DA SILVA, matrícula 10456, Analista de Gestão de Projetos, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 15 (quinze) dias, com início em 15/07/2026 e término em 29/07/2026 conforme processo nº 20769/2026 de 16/07/2026;

IV. DILIAN FERNANDES SEVERINO, matrícula 5935, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 20/07/2026 e término em 26/07/2026 conforme processo nº 22171/2026 de 03/08/2026;

V. ELAINE GOMES MONTEIRO DECENZO, matrícula 6276, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 30 (trinta) dias, com início em 17/07/2026 e término em 15/08/2026 conforme processo nº 21122/2026 de 22/07/2026;

VI. JULIANE DA SILVA CORDEIRO, matrícula 1881, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 13 (treze) dias, com início em 15/07/2026 e término em 27/07/2026 conforme processo nº 20976/2026 de 20/07/2026;

VII. LIDIA DE ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 3087, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 03/07/2026 e término em 13/07/2026 conforme processo nº 19563/2026 de 03/07/2026;

VIII. MANOEL JOAQUIM AVALO, matrícula 4031, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 60 (sessenta) dias, com início em 06/07/2026 e término em 03/09/2026 conforme processo nº 19976/2026 de 08/07/2026;

IX. MANOEL JOAQUIM AVALO, matrícula 4031, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 04 (quatro) dias, com início em 08/06/2026 e término em 11/06/2026 conforme processo nº 17080/2026 de 09/06/2026;

X. NEDER MOHAMAD SALLA, matrícula 1312, Cirurgião-Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 20/07/2026 e término em 18/08/2026 conforme processo nº 21247/2026 de 23/07/2026;

XI. SUELI PEREIRA DA COSTA, matrícula 3949, Agente de Apoio Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 03/08/2026 e término em 12/08/2026 conforme processo nº 22109/2026 de 03/08/2026;

Corumbá, 10 de agosto de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 442 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidor para responder interinamente pela Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Simone de Amorim Padilha, matrícula 7997, para responder interinamente pela Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, no período de 10 de agosto a 24 de agosto de 2026, em razão do gozo de férias da titular.

Art. 2º A presente designação tem como base a Comunicação Interna nº 456/2026/GAF/SEPRAD.

Art. 3º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 10 de agosto de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

ESCOLA DE GOVERNO**EDITAL 001/004/2026****PROCESSO Nº 39835/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO, NAS FUNÇÕES DE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IV e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados o **RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA DE TÍTULOS E A CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação Temporária, mais Cadastro Reserva, para o cargo de Técnico de Apoio Pedagógico, nas funções de Técnico de Educação Especial e Técnico de Educação Infantil, conforme Edital 001/001/2026, publicado no Diário Oficial, Edição nº 3.424, de 28/07/2026, p. 3-8.

Corumbá, 12 de agosto de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo
Portaria "P" nº 292, de 22/07/2026

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Nome	Pontuação
1	CLAUDIA HELENA PEREIRA DUARTE	16
2	KEYLA SALLES DOS SANTOS	16
3	GEOVANNA HELLEN SANTANA DE CAMPOS	16
4	RHAYNARA SUYANNE SILVA DA CUNHA	16
5	FELOMENAARRUDA ARRUDA DA SILVA	15
6	CARINA ACOSTA DO NASCIMENTO	15
7	DOUGLAS GABRIEL TABORDA ROJAS	15
8	CRISTIANE GALEANO LEITE	13
9	LUCIANNE PENHA LEITE	13
10	CAMILA DA SILVA CUBILLOS	13
11	AYANA GLEISE FRANCO ALVES FLORES	13
12	PAMELLA KATIELE SANTOS RODRIGUES DOS SANTOS	13
13	ELISANGELA LEITE DE MORAES	12



14	MARILCE COSTA DE PAULA LIMA	12
15	TAIHANY BAHMAD DE MORAES	12
16	ROSANE DE CARVALHO	12
17	JOSEANE FREIRE PAZ	11
18	LILIANE DE OLIVEIRA ALVES	11
19	MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS	11
20	CHRISLAYNE SILVA DA SILVA	11
21	LEILIANE DE MORAES PEREIRA	11
22	THAÍS FERNANDA	11
23	LUCIENE SANTANA RAMIRES	10
24	EDINELI MORAES DA SILVA	10
25	MOISES VILALVA DA SILVA	10
26	ALEXANDRE DE ARRUDA	10
27	ELIENE MARIA DA SILVA	10
28	MARLENE DE MORAES GIL	10
29	FRANSUELLEN DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	10
30	SUELLEN DA SILVA BRITO DE OLIVEIRA	10
31	LEILAYNE MORAES GONZAGA	10
32	LAURILENA DA SILVA ARRUDA	9
33	ROSANA MARIA DOS SANTOS DO ESPÍRITO SANTO	9
34	CRISLAINE DOS SANTOS AMORIM DE OLIVEIRA	9
35	MARYELLY ADRIANA PEREIRA SOARES	9
36	MARIA EDUARDA DA SILVA PEREZ	9
37	ROSANGELA DUARTE DE ANDRADE	8
38	SANDRA VELASQUE CASTRO PAZ	8
39	KLEBER DE CARVALHO	8
40	LAURA CRISTINNE VIEIRA PEREIRA GUEDES	8
41	ANA CRISTINA COELHO ASSAD	8
42	ABILA APARECIDA VELASCO MONTEIRO	8
43	ELLEN ROSIANE ALVES MENDOZA	8
44	RITA DE CÁSSIA NUNES DE ARRUDA	8
45	VANESKA ALVES DE PAULA	8
46	ROSENILDA NASCIMENTO RAMOS	8
47	JOSELAINE FERREIRA AMORIM TORRICO	8
48	VICTÓRIA GUANES GAMARRA DA SILVA	8
49	SAMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	8
50	EVERLAYNE VITÓRIA TAVARES DA SILVA	8
51	EUGENAURO DA SILVA SIMIÃO NEIVA	7
52	BRINANETH ALVES DO NASCIMENTO	7
53	LUCIA MARIA DA COSTA	7
54	WILMA MASSABI SEVERINO	7
55	MICHELLE MARTINS RAMIRES	7
56	JUCILEIA PEREIRA ROCA DE ARRUDA	7
57	GLAUCILENE GAMARRA PEREIRA	7
58	LAURA DA SILVA MONTEIRO	7
59	FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA	7
60	CHRISTIAN GUADALUPE DE ALMEIDA DA SILVA	7
61	ANA LUIZA PINTO DE MOURA	7
62	ALEXSANDRA AMORIM DE BRITTO CHERMAN	7
63	CLARISSA LORAYNE DA SILVA NASCIMENTO	7
64	LORINEIDA JUSTINO DA SILVA MENDOZA	6
65	ELIANE VIEIRA PEREIRA	6
66	ANDRÉIA VARGAS MÔNACO GUIMARÃES LEITE	6
67	IRENE VILALVA DE AZEVEDO	6
68	FABIO JUNIOR DA SILVA SANTOS	6
69	ROSIANE AUDRIA MOTA DO NASCIMENTO BASTOS	6
70	LUZIA APARECIDA DE ARRUDA SILVA	6
71	ELAINE PEREIRA DA SILVA	6

72	THYAGO RICHARD PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	6
73	WENDER MORAES DE SOUZA	6
74	KATRYENE HELLENSBERGER DE PAULA	6
75	JOAS ALMEIDA ALVES JUNIOR	6
76	NICOLE ESTEFANY DE CAMPOS ALVES	6
77	MANUELLA GARCIA DE ARRUDA	6
78	ARLETE CONCEICAO DA CRUZ DE PAIVA	5
79	LETICIA MESSIAS MODOLON DE ARRUDA	5
80	DANIEL RICARDO COSTA IBARRA	5
81	JAQUELINE RONDON MIRANDA	5
82	NAYRA DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA	5
83	INGRID CAMILA COSTA SOUZA GOMES	5
84	RENATA INÁCIO CAMPOS CEZARETTI	5
85	ALESSANDRA KIL DE ALMEIDA	5
86	VASNY GONZALES RUIZ	5
87	RAFAELA CAMILLY NEVES DE OLIVEIRA	5
88	JOSEANE APARECIDA DO PRADO VILLANOVA	4
89	ALDA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS SANTOS	4
90	ROSANE FARIAS MENDOZA	4
91	LUZILENE DE DEUS PEREIRA	4
92	ROSA ADRIANA DE ALMEIDA	4
93	LUCIA HELENA POVOAS	4
94	HELOYSE ADRIANY BRITO RAMIRES DE MELO	4
95	LAIZE ASSEFF CASTELAO	4
96	ALEXSANDRA KELLY CORREA RAMOS	4
97	ELIZANGELA FERREIRA DE JESUS	4
98	ANDREZA BATISTA DE ARAUJO SEVERIANO	4
99	CRISLAINE DE LIMA TAVERA	4
100	MIGUEL ANGELO LIMA ZUBIETA	4
101	KARINA FERNANDA PEREIRA RIBEIRO	4
102	LAURA CUSTODIO SOARES	4
103	AYMÊ CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	4
104	ALESSANDRA RONDON DE MORAES	4
105	LORHAYNNE FRANTCYELLE SILVERIO FRANCO	4
106	VALERIA CAROLINE DA CRUZ MARTINS	4
107	JOÃO MARCOS SOUZA DA SILVA	4
108	KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO	4
109	YAINARA MARIELEN ROCHA NUNES	4
110	JENNYFER CAMILA CARDOSO GOMES	3
111	MARIA JOSE DE SOUZA	3
112	MARIA MADALENE VIEIRA SOARES DE OLIVEIRA	3
113	ELAINE GUADALUPE CEDREIRA	3
114	SUZANA DENIZ	3
115	CRISTIANE VASQUEZ GARCIA	3
116	SUZANA BENITES	3
117	ADRIANA DANIELE BRAGA	3
118	CLAUDIANE SIGARINI VELASCO SANTOS	3
119	ROSIVANIA SOUZA DO CARMO	3
120	DANIELY VARGAS MALAQUIAS	3
121	MARY CAROLINE GARCIA FERREIRA	3
122	ROSANA CASTRO DA SILVA	3
123	ALESSANDRA MORENO DE ARRUDA	3
124	PAULINA MORAES ROSAS	3
125	LETÍCIA CHAVES	3
126	JULIANE GONCALVES DA SILVA	3
127	EVELYN ANDRESSA PEREIRA DE ARAUJO SOARES	3
128	LARISSA FRANCISCA DELGADO DO CARMO	3
129	KARYELEN MIRELE MENDES MOSCIARO	3
130	ROSANA REIS	2



131	VANILCE ALVES DE PAULA	2
132	THAYANNE FERNANDES SILVA DE SOUZA	2
133	AMANDA NUNES DE SOUZA	2
134	MARIANE COSTA RAMSDORF	2
135	ZELANDIA DE ALENCAR	1
136	NOEMI CAMPOS DOS REIS	1
137	NADIOLEY APARECIDA DE ANDRADE FREITAS	1
138	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	1
139	GREYCIANE MARTINS FERREIRA	1
140	FRANCISNEIA DE SOUZA SILVERIO	1
141	ROSANGELA MARIA DA SILVA	1
142	JOSIANE ALEXANDRINA RIBEIRO	1
143	VIVIANI LEMOS DA ROSA	1
144	ANA MARIA DO NASCIMENTO	1
145	LAURA ISIS SANTOS TADEU	1
146	ROSAINA CUIABANO REIS	1
147	MEIRY DOS SANTOS SOARES DE ALMEIDA	1
148	ESTELA MACEDO DA SILVA	1
149	AMANDA KARLA TEIXEIRA LIMA GOMES	1
150	LIANE APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	1
151	ELIZANGELA CRUZ DA SILVA	1
152	MARIA FERNANDA ROA	1
153	PAMELA CHRISTINE MOREL PEREIRA VILLALVA	1
154	GREYCE KELLY MONTANO DOS SANTOS	1
155	PATRICIA RIBEIRO BOBADILHA	1
156	ZAINE FERREIRA LIMA MONTEIRO	1
157	FABIANA GONÇALVES ROLON	1
158	ROBERVAL DO AMARAL VERZAS	1
159	MILENA LOPES DA SILVA	1
160	CAROLAINA CASTELLO SOARES	1
161	KARINE FLORES SILVA	1
162	JENIFFER HURTADO CORREA ALBUQUERQUE	1
163	RHIANE CABRAL MOTA	1
164	FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA	0
165	SUELI PIMENTEL DE ALENCAR	0
166	NATALINA ALVES DOS SANTOS	0
167	JANETE ESQUER DE SOUSA	0
168	ELENIL ARAÚJO DOS SANTOS	0
169	ELAINE CRISTINA DA SILVA MENACHO	0
170	MARCIA REGINA GARCIA	0
171	ELAINE CRISTINA ARAUJO DE ALMEIDA	0
172	LUCIANA MARQUES DE MELLO	0
173	MARIA MENDES SOARES	0
174	EDINEIA CASSIANO	0
175	LUCIDELIA	0
176	TATIANE VELASCO ZORIO	0
177	JOCILENE MARIA CALDAS BARBOSA	0
178	SELMA ANGELICA SOARES	0
179	ANA REGINA DE ARRUDA DIAS CAMPOS	0
180	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA MARTINEZ	0
181	GRAZIELLE SILVA CARRELO	0
182	TAMARA DE BARROS CARVALHO GOMES	0
183	SAUL DE CARVALHO HURTADO	0
184	ARYELLE CRISTINA BOBADILHA CACERES	0
185	CLAUDINEIA OLIVEIRA DA SILVA	0
186	NATÁ MICAÍAS OLIVEIRA E SILVA	0
187	EVELYN PATRICIA BACAO SANTANA	0
188	TATIANNE MONTEIRO SORUGO	0
189	DAYANE MILITÃO DE OLIVEIRA	0
190	GABRIELLY DA SILVA DE CARVALHO	0
191	LUCIA ALINE DA SILVA MACIEL	0
192	KAROLINY APARECIDA MONTENEGRO DE SOUZA	0

193	ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA	0
194	GABRIELLA SALES RODRIGUES	0
195	GREICIANE PESSOA SANTANA	0
196	JULIO IOHAN MATOS DA SILVA	0
197	RAYANE CAROLINE CÁCERES MARTINS	0
198	INGRIDY KARINA VILALVA ASSAD	0
199	ALCIONE FREITAS DE ARRUDA	0
200	ERIKA COUTO SOARES	0
201	ISMAEL BARROS AYALA	0
202	GABRIELY VILALVA ASSAD	0
203	MARIANNE C. GARCIA FERREIRA	0
204	FLÁVIA GOMES SERATAYA	0
205	CRISTINA ROSALINA BASTOS DE OLIVEIRA MENDES	0
206	MARIA EDUARDA PESSOA KUKIEL	0

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	Pontuação
1	SANDRA REGINA DE SOUZA	16
2	PRICILA APARECIDA PEREIRA DE ARRUDA	16
3	CYNTHIA DE SANTANA CARVALHO	16
4	SONJA DHAYSSA ORTIZ FERRAZ	16
5	ROSEANE INES DA SILVA NEPOMUCENO	16
6	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO ROJAS	16
7	SAMMYR SAFF GUERRA	16
8	SUELEN PESSOA DE SOUZA	15
9	ISABELY DE JESUS BENITES	15
10	ANDSON TEIXEIRA	15
11	CINTHIA SILVA DE AMORIM	15
12	FRANCIELE QUEIROZ DE LIMA	14
13	MICHELE FREITAS DA SILVA	14
14	LUCIANA DE SOUZA FERRAZ	14
15	VANILDA DEÓ DA SILVA	13
16	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	13
17	GABRIEL ROMERO VAZ	13
18	LARISSA CASTELLO DE SOUZA	13
19	SHAIENI DA COSTA ROMANI	13
20	RAIANE APARECIDA FURTADO DA SILVA	12
21	ROSANA C DE QUEIROZ LOBO	11
22	BETHANIA MARCONDES RIBEIRO	11
23	MIRELA MEDEIROS DE BARROS	11
24	GISLAINE CARNEIRO DUARTE	11
25	DIVINA JANAINA DOS SANTOS DE LIMA	11
26	LINDALVA DE OLIVEIRA PACÍFICO	11
27	JULIANE MARTINS DA SILVA	11
28	LAURA DANIELE SEGOVIA LOPES	10
29	LUANA NEIVA MENDES	10
30	ANDREZA FERREIRA AMBROSIO	10
31	KARINE VIEIRA MONTENEGRO	10
32	OENI SERRANO DOS SANTOS	10
33	PAMELA JANICE MAGALHÃES VILALVA	10
34	LUCAS MONTEIRO VILALVA	10
35	SUZANA AUXILIADORA DE SOUZA THOMAZ DE ASSIS	9
36	MARIA INÊS NASCIMENTO DE FRANÇA	9
37	GLEISSY FONSECA DOS SANTOS	9
38	GLAUCIA MORENO JIMENEZ	9
39	DANYELLE RONDON DA SILVA PEREIRA	9
40	THATIANE DE SOUZA DOS SANTOS	9
41	TAINARA YANKA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	9



42	THAIS ESTHEFANY DA SILVA DIAS	9
43	MARIA JANETE DE ANDRADE	8
44	CREIDE MARIA SANTIAGO DE SOUZA	8
45	ROSA HELENA EMÍLIA DE ALMEIDA	8
46	SIMONE DE SOUZA E SILVA	8
47	GLEUCE MACHADO DE SOUZA	8
48	MYLENA FERREIRA MARTINEZ	8
49	BRENDA S M ANELO	8
50	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	7
51	ROZANA GIL DA COSTA	7
52	GICELI CORREA PROVENZANO	7
53	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	7
54	ELIZANGELA SEBASTIANA DA SILVA GONÇALVES	7
55	SONIA DE BRITO RODRIGUES	7
56	PAULA CHAIM ASSEFF	7
57	RAIANNE FRANCO MARCONDES	7
58	LUANA CAMILA DE AZEVEDO RIBEIRO	7
59	PENHA MARIA DE SOUZA	6
60	ROSEMEIRE DA SILVA PEREIRA	6
61	VIVIANE SOARES	6
62	RITA ALVES DA SILVA	6
63	MARCELLY FERNANDES ORTIZ DE ARRUDA	6
64	NAYANE SOARES BOTELHO STARICOFF	6
65	JANIRCE SOARES LEITE DO NASCIMENTO	6
66	LUCIENE CAROLINE GOMES DE AMORIM	6
67	THIAGO LEITE DE OLIVEIRA	6
68	SILVIA DOS SANTOS CORREA	6
69	JULIANE VICTÓRIO MARTINEZ LIMA	6
70	CAMILA LEMOS ORTEGA	6
71	INAYANE PAOLA MACIEL	6
72	KAROLAINE CORREA ROCHA	6
73	ALINE DE SOUZA MONTEIRO	6
74	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA	6
75	ELIANE SILVA DA COSTA AMARILIO	5
76	LAURIANA GREGÓRIO DE ALMEIDA COSTA	5
77	MARIA DE CASTRO ROJAS	5
78	ANA PAULA CAMPOS DE ALMEIDA	5
79	LORENA MARIANE BATISTA PARABA	5
80	ALEXSSANDER MESSIAS HELPS	5
81	ALEXSSANDRA MARIA DA SILVA COSTA	5
82	IARA TORRES DE MORAES	5
83	JESSICA CASTELLO RONDON	5
84	INGRID DA SILVA CHALES	5
85	JULIANA NATHALY CASANOVA DA SILVA	5
86	ALISON ALMEIDA DE CARVALHO	5
87	ANDREIA REGINA GONZAGA	4
88	VERA LÚCIA BARROS DOS SANTOS MAGALHÃES	4
89	ROSA AUXILIADORA DIAS DANTAS	4
90	ELAINE SILVA COSTA	4
91	ANDREIA LETÍCIA DE ALMEIDA	4
92	RAQUEL DUARTE SOUZA	4
93	GLEICIELLI SANT ANA GALEANO	4
94	SUELLEN MENDES GÓES DUARTE	4
95	NATHANY KLICIA DA SILVA CAVASSA MAGALHÃES	4
96	PAMELLA VASQUES	4
97	YASMIN ESQUER DE LIMA	4
98	LAÍS REBECA GADELHA PRESTES GOMES FERNANDES	4
99	RAYANE APOLINÁRIO PIRES	4

100	LANUSSY WANEISSA SEVERINO OJEDA	4
101	LARISSA PINHEIRO VARGAS	4
102	DIANA TATIANA MARCONDIS GARCIA	4
103	STEFANY DA SILVA ALVES	4
104	JACYARA KOOPER DA COSTA	4
105	KELLY CRISTINA DA SILVA	4
106	ALESSANDRA BARROS DOS SANTOS	3
107	SILVANA APARECIDA BAIANO	3
108	ITAMARA LIMA DE BARROS	3
109	JORCIANE FÁTIMA GONÇALVES LEITE	3
110	IZALTINO LOBATO DA SILVA	3
111	ALCIDES SEBASTIÃO DE CASTRO NASCIMENTO	3
112	REGINA SANTANA GOMES	3
113	VANESSA ROSA DA SILVA	3
114	ELAINE MARQUES DA SILVA	3
115	ELIANE FRANCO DE LIMA	3
116	LIGIANE DA SILVA HENRIQUE	3
117	KALINA DE OLIVEIRA ROCHA BRANDÃO	3
118	JESSICA RODRIGUES DO NASCIMENTO	3
119	AYANNE MICHELLE CORDEIRO GONÇALVES	3
120	LUIZA HORTENCIA MAGALHAES	3
121	ADRIELI NAVARROS DE LIMA SOUZA	3
122	CARLA MAYARA DIAS DE SOUZA ALCANTARA	3
123	LUÃ VIANNA DA SILVA	3
124	AMANDA MISAEL FRANÇA DE OLIVEIRA	3
125	LARISSA MARIA ARRUA LEITE	3
126	ROSY ELLEN RODRIGUES BATISTA	3
127	RAIANA DA SILVA SOARES	3
128	LUCRÉCIA DE SOUZA SOAREZ FRANCELINO	3
129	ISABELA COSTA SILVA BARBOZA	3
130	STEFFANY JULLIA DIAS LOPES	3
131	LAIS HELENA RODRIGUES AYALA	3
132	ALEXANDRA THAMYRIS CARVALHO LEITE	3
133	MUNIR DINIZ JABER ABDULLAH	3
134	MARIA EDUARDA GALDINO BARBOSA	3
135	GABRIELLY AMADA FLORES DOS SANTOS	3
136	SUELI LOUREIRO DE CARVALHO	2
137	GLAUCIO APARECIDO DA SILVA	2
138	ELIANE CUELLER	2
139	CELESTE LIMA DO NASCIMENTO	2
140	MADALENA SANTOS DA COSTA	2
141	ANNE CAROLINE HEREDIA PARABA	2
142	KELLEN DE ARRUDA MORENO	2
143	MARIA EDUARDA FERNANDES DOS SANTOS	2
144	JARA SANABRIA ALVAREZ	1
145	MAYSA DE FÁTIMA GALEANO	1
146	ERAILDES NAZARÉ DA SILVA	1
147	TANIA ROSIANE SOUZA DA SILVA PANIAGUA PANIAGUA	1
148	ROSANGELA SOARES DE JESUS	1
149	VANESSA DO CARMO DELGADO	1
150	EDINEIA DE SOUZA	1
151	DIRCE PARAS DA CONCEIÇÃO MORAES	1
152	ELAINE CRISTINA FERREIRA CANAVARROS	1
153	KATIA REGINA COSTA	1
154	MARINA CONCEIÇÃO DE ARRUDA CASTRO	1
155	ELISETE DA SILVA VARGAS	1
156	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	1



157	SIMONE SOARES DE SIQUEIRA	1
158	JAQUELINE KARLA DUARTE RODRIGUES	1
159	LUCIENE DA SILVA BALHEGO SILVA	1
160	CLAUDIA LEMOS SOARES	1
161	MAYARA NUNES COVÔ	1
162	ANDREA PEREIRA DE MIRANDA	1
163	MARIA JOSÉ LIMA MENDES	1
164	DANIELLE APARECIDA FREITAS RIBEIRO	1
165	ENMILLY DA COSTA COFFACCI	1
166	STEPHANI GENI GARCIA DE MORAIS	1
167	THYARA JENNIFER DA SILVA	1
168	GABRIELLE DE ANDRADE SOUZA	1
169	KARINE RODRIGUES VIEIRA	1
170	KETLIN LUANA PARABÁ DE OLIVEIRA	1
171	VANESSA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	1
172	EVELYN SILVA MENEZES	1
173	JANAÍNA LEONOR SUBIRANA SILES	1
174	GABRIELLA MARIA ESPINOZA FERNANDO	1
175	KEITE DE OLIVEIRA ANTONIO	1
176	LISSA EDUARDA RODRIGUES ARTEAGA	1
177	EMANUELLY DE SOUZA MESQUITA	1
178	ROSEMARY CAVALCANTE DA CRUZ	0
179	TELMA REGINA TOLEDO SABOIA	0
180	ANGELA SILVIA SANTHIAIGO	0
181	JOCILEIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	0
182	ELIANE FONSECA RAMOS DE PAULA	0
183	JACKSON WILSON UCHOA DE OLIVEIRA	0
184	GISLENE ROCHA DA SILVA	0
185	JOSELAINE DE SOUZA VALENTIM	0
186	EDERLEY APARECIDO FIGUEIREDO DA SILVA	0
187	GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA	0
188	LIDIANE FARDINO ALMIRON	0
189	JACIRA BENIGNO DE SALES	0
190	GRACIANE DE OLIVEIRA VITÓRIO	0
191	ELISABETH NUNES MARTINS	0
192	SUELEN CACERES LOPEZ DE AMORIM	0
193	GLAUCIA ORTEGA ABREU	0
194	IARA ALINE PINHEIRO DE MORAES	0
195	ODIRLENE GRAÇA ARAUJO DA SILVA	0
196	ELIZABETE FERNANDES MENDOZA DE SOUZA	0
197	JUÇARA SILVA DE LIMA	0
198	ELLEN GONÇALVES CAMPOSANO OPIMI	0
199	RENAN DENIZ ARRUDA ALDAMA	0
200	JACIANE PINTO LEIVA	0
201	LAURA HELENA RADICHE DA CONCEIÇÃO GIMENEZ	0
202	PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	0
203	VANESSA OLIVEIRA DE AQUINO	0
204	RENATA ALVES CAMPOS FATTAH	0
205	TAISLAINE VILAGRA DA SILVA	0
206	SUELLEN DIVINA NUNES DE JESUS	0
207	VALESKA BALEJO DE ARRUDA LIMA	0
208	FRANCIELLE ORTEGA DE OLIVEIRA ALVES PAES	0
209	REINALUZ CHIMENES XAVIER	0
210	KESSILY JUSTINIANO LEÃO	0
211	ADRIELLE NAYARA MENDES CALDEIRA	0
212	PAOLA FELIX BUENO	0
213	CLAUDIELLE RAMOS DE PEREIRA	0
214	YANCA FERNANDES MARTINS	0
215	TUANY CAMILA SABEDRA DA SILVA	0

216	JESSICA BAITA HEREDIA	0
217	LUCAS DA CUNHA ASSUMPÇÃO	0
218	MICHELLY OLIVEIRA	0
219	SAMIRA DO COUTO MORENO OJEDA RIBAS	0
220	CARLA CONCEICAO CASTELLO DE ARRUDA	0
221	THAÍS DE SOUZA OLIVEIRA	0
222	BRUNA EDUARDA DA SILVA BARBOSA DE SOUZA	0
223	STTEFANI LIMA DO NASCIMENTO BEARIS	0
224	NICOLE CAROLINI DA SILVA FERNANDES	0
225	NICOLY DURAN DE ARRUDA MACEDO	0
226	YTHALO RAYAN GOMES DE CERQUEIRA	0
227	DAVI MOREIRA DA SILVA FERRAZ	0
228	SILVIA RIBEIRO DA SILVA	0
229	SAMIRA GABRIELA SOUZA ORTIZ	0
230	LYVIAN KAUANNY APARECIDA FRANCO	0
231	CAMILLA PIMENTA CÂCERES	0
232	NATTALY DA SILVA MANCILHA BISPO	0
233	ANA LAURA RODRIGUES BATISTA RONDON	0
234	JOSÉ MAURICIO APONTES RODRIGUES DA SILVA	0
235	SOLAINÉ ANTUNES DE SOUZA	0
236	JESSICA MARIANA BARBOSA PEREIRA	0
237	ANNA LUIZA PENHA SOUZA	0
238	STHEFANY CANAVERDE BEZERRA MONTEIRO	0
239	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	0
240	KIMBERLY DO ROSÁRIO JUVENAL	0

Os candidatos abaixo relacionados não atenderam ao critério estabelecido no Edital 001/001/2026, publicado no Diário Oficial, Edição nº3.424, no item 1.3b e no item 4.2, de 28/07/2026.

**ANEXO III
CANDIDATOS PARA A FUNÇÃO DE
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELIMINADOS**

	Nome
1.	ALESANDRA RODRIGUES PRADO
2.	ANA CAROLINA DE ARRUDA
3.	ANA CLAUDIA DA SILVA
4.	ANA VITÓRIA ROLON RIBEIRO
5.	ANDERSON DA COSTA PEREIRA
6.	ANGÉLICA LEON DA SILVA
7.	ARIEBERT AHMAD PEREIRA CHOUCAIR
8.	BEATRIZ APARECIDA ASSUMPÇÃO DA SILVA
9.	BRENDA LOHAYNE DOS SANTOS GARAY
10.	CARLA DE CASSIA PEDROSO
11.	CELIA REGINA DA SILVA
12.	CINTIA DA SILVA DIAS E SILVA
13.	CLAUDIOMAR TABORGA
14.	CLEYTON ARAUJO DE OLIVEIRA ESTEVO



15.	DEJANIRA CONCEIÇÃO DA SILVA
16.	DELAIR DO CARMO NUNES SIQUEIRA
17.	ELAINE VITALINA DA CRUZ
18.	FABIANA MONDEVAIM DO PRADO FERREIRA
19.	FÁBIO ALEX PEREIRA RIBEIRO
20.	GABRIELLE CRISTINE VIEIRA RADICHE
21.	GEISIANE LUIZA CARDOSO CAIBRO
22.	GLORIA GODOY RODRIGUES
23.	HILDA THAMIRES TAVARES MARCONDES
24.	JACIARA APARECIDA DA SILVA ALVES
25.	JONI SANTANA GONÇALVES
26.	JOVANA VITÓRIA DE ARRUDA
27.	KELLY CRISTINA MIDON CHAMORRO
28.	KEMILLY BRITO BATISTA
29.	LAUDISON VASQUES NIMBU
30.	LEIDIANE KONSTANSKY DOS SANTOS PAZ
31.	LUCIANNE SOUZA DO NASCIMENTO GUIMARAES
32.	LUIZ PHERNANDO DA SILVA ALVAREZ
33.	MAHIRA KATHIELE OLIVEIRA DA CRUZ
34.	MARCELA CRISTINA BOTELHO DE SOUZA SILVA
35.	MARCUS VINICIO SILVA DA COSTA
36.	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA SOARES
37.	MARIA JOSE PEREIRA VILALVA
38.	MARIZETE LOPES DE SOUZA
39.	MATHEUS HENRIQUE DO CARMO TABORGA
40.	MONIK CARVALHO DOS SANTOS E SILVA
41.	NATALIA ANTEZANA CANDIA
42.	NATALY MARIA DE SOUZA
43.	NILVA NUNES MESSIAS HELPS
44.	PATRICIA ROSA SILVA
45.	PRICILLA RIBERA DA SILVA
46.	RAYSSA BIANCA CARMO DA ROSA
47.	SABRINA CASSIANO DA SILVA
48.	SANDRA MARIA GONÇALVES MONTEIRO
49.	SANNY ALBUQUERQUE BORBA

50.	SARA ANTUNES DE CARVALHO
51.	SARA ELIZA DE SOUZA SOARES
52.	SARAH HELENA DOS SANTOS SOARES
53.	SARIAH AHMAD OLIVEIRA CHOUCAIR
54.	SHEYLA FLORES GOMES
55.	SIOVANER BERNARD DE AMORIM
56.	SUELAYNE ANTONIA DA SILVA CRUZ
57.	SUZANA
58.	TATIANA MARCELLY VIANA
59.	TAYNARA CAMPOS DE OLIVEIRA
60.	WALKIRIA GMACHL
61.	YASMIM DE PAULA OLIVEIRA
62.	YURI RAIELLY VIEIRA DOS SANTOS PRADO
63.	ZENEIDE OLIVEIRA DE JESUS

**ANEXO IV
CANDIDATOS PARA A FUNÇÃO DE
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIMINADOS**

	Nome
1.	ALESSANDRA DA GUIA DA SILVA SAMANIEGO
2.	ALIKE ARRUDA
3.	ALINE GREICE DA ROCHA PEREIRA
4.	ANA CLÁUDIA MONTEIRO SOARES
5.	ANA KAROLINA DA SILVA BATISTA
6.	ANDRÉIA MAGALHÃES DE FIGUEIREDO
7.	ANTONIA SIRLEI FLORES GOMES VALENTIN
8.	ANTÔNIO ALEXANDRE NUNES DE JESUS
9.	ARIELLE MONGE DE LIMA
10.	ARIELLY CANAVARRO DE AMORIM
11.	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO VARGAS
12.	BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA
13.	BIANCA ANTUNES DE PAULA
14.	BRENDA CRISTINA MASCARENHAS DE ARROIO
15.	BRENDA MENDES PASCHOAL
16.	CAMILA TABORDA CHUVEZ
17.	CAMILLA CRISTINA DE OLIVEIRA DA COSTA
18.	CAROLINE DA COSTA SOARES DO NASCIMENTO

19.	CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA
20.	CECÍLIA ESTEODE CHUVE
21.	CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA
22.	CÉLIA SOARES DOS SANTOS PEREIRA
23.	DANIELE VIEIRA
24.	ELIZANDRA AUXILIADORA NASCIMENTO VIEIRA
25.	ELIZANDRA DE BARROS PETEZOLD
26.	ELTON CAIRO DA SILVA
27.	EMANOEL ANTONIO PIRES DA SILVA
28.	EVELYN CAROLINE MONTEIRO DE OLIVEIRA
29.	FLAVIA ARGUELHO MASCARENHAS
30.	FRANSUELEN DA SILVA
31.	GISELE ROJAS BRAGA
32.	GISLAINE SILVA
33.	GLEDSON LUCAS NOVAES
34.	HELLEN PESSOA BASTOS
35.	HELOISE KARINNE DE
36.	IVANETE MATIAS DA SILVA
37.	JAMILLA CRUZ DOS SANTOS
38.	JENNYFER ANDRADE
39.	JORCIANE APARECIDA RODRIGUES SEREN
40.	JORCILAIN SEVERINO DE CAMPOS
41.	JOSUÉ LUCAS RIOS FERREIRA CAMPOS NASCIMENTO
42.	JOZIELE ELIAS DO CARMO
43.	JULIANE DE OLIVEIRA MENDES JARD
44.	JULUZIA ALVES PEREIRA
45.	KAMILA CUSTÓDIO DUARTE
46.	KARY ELEN DE OLIVEIRA SILVA
47.	KELEN RANHADA DA SILVA
48.	KELLY CRISTINA DANTAS
49.	KELLY CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
50.	KEVELLY LARISSA MACEDO VELASQUE
51.	KEVIN JOÃO DA SILVA NASCIMENTO
52.	KEYLA DA SILVA SANTOS ARRUDA
53.	KIMILY BEATRIZ DE OLIVEIRA VIEIRA

54.	LARISSA THAISE MARTINEZ DA SILVA
55.	LAURA ALINE AMORIM
56.	LEANDRA CENA PETEZOLD DA COSTA
57.	LEILANE CRISTINI FREITAS DA SILVA
58.	LÍVIA GONÇALVES DA SILVA
59.	LUANA MONTEIRO DA COSTA DE SOUZA
60.	LUCICLEIA AURELIA DA SILVA
61.	LUIS VICTOR ORTELHADO PIMENTA
62.	MAISA ALVES DA SILVA MARTINS
63.	MÁRCIA PONSOLE MARCONDES
64.	MARIA EDUARDA SILVA SIQUEIRA
65.	MARIA JOSÉ DE LOURDES DA COSTA
66.	MARIA ONETE DE OLIVEIRA
67.	MARIZETE RODRIGUES FERREIRA
68.	MELISSA DOS SANTOS CAMPOS CASTRO
69.	MICHELLY DANIELA FERNANDES VARGAS
70.	NATÁLIA OLIVEIRA ARAÚJO
71.	PAMILY RUIZ ANDROLAGE
72.	RENATA AUXILIADORA MELGAR ALFONSO
73.	ROSELENE GONÇALVES DE PAULA
74.	SAMUEL SATIRO DA SILVA TOMICHÁ
75.	SARA ALESSANDRA SORRILHA MONTEIRO
76.	SIRLEY MEDINA ORTIZ
77.	TAMIRES FÁTIMA DA SILVA
78.	TATIANE ESQUIVEL RODRIGUES
79.	TEREZA SANTOS DA SILVA
80.	VANESSA ARIELE MENACHO DE ARRUDA
81.	VICTOR HUGO LOPES MALTA
82.	WALQUIRIA SOARES DE SOUZA
83.	ZENEIDA FARIAS PEREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Extrato da Justificativa de Dispensa/Inexigibilidade de realização do Chamamento Público - Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós.
O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna pública a dispensa/inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29 e 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando

firmar parceria com a Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 23.144/2026

Interessada: Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós, CNPJ/MF n. 29.213.591/0001-67, com sede na Rua paraná, n. 08, Bairro Cristo Redentor - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar impositiva individual n. 049/2025, de autoria do vereador Jovan Temeljkovitch.

Valor Global: R\$ 50.000,00

Exercício: 2026

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência. Nos termos da previsão contida no art. 29, da Lei n. 13.019/2014, por se tratar de repasse de recursos financeiros proveniente de emenda parlamentar, justificado está a dispensa da realização do chamamento público no processo de referência.

Data: 12/08/2026

Assina: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - Secretária Municipal - Josiléia Rigo Marques

Extrato da Justificativa de Dispensa/Inexigibilidade de realização do Chamamento Público - Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna pública a dispensa/inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29 e 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 23.145/2026

Interessada: Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós, CNPJ/MF n. 29.213.591/0001-67, com sede na Rua paraná, n. 08, Bairro Cristo Redentor - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar impositiva individual n. 091/2025, de autoria do vereador Roberto Gomes Façanha.

Valor Global: R\$ 7.500,00

Exercício: 2026

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência. Nos termos da previsão contida no art. 29, da Lei n. 13.019/2014, por se tratar de repasse de recursos financeiros proveniente de emenda parlamentar, justificado está a dispensa da realização do chamamento público no processo de referência.

Data: 12/08/2026

Assina: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - Secretária Municipal - Josiléia Rigo Marques

Extrato da Justificativa de Dispensa/Inexigibilidade de realização do Chamamento Público - Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna pública a dispensa/inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29 e 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 23.146/2026

Interessada: Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós, CNPJ/MF n. 29.213.591/0001-67, com sede na Rua paraná, n. 08, Bairro Cristo Redentor - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar impositiva individual n. 116/2025, de autoria do vereador Yussef Mohamad El Salla.

Valor Global: R\$ 50.000,00

Exercício: 2026

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande

relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência. Nos termos da previsão contida no art. 29, da Lei n. 13.019/2014, por se tratar de repasse de recursos financeiros proveniente de emenda parlamentar, justificado está a dispensa da realização do chamamento público no processo de referência.

Data: 12/08/2026

Assina: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - Secretária Municipal - Josiléia Rigo Marques

Extrato da Justificativa de Dispensa/Inexigibilidade de realização do Chamamento Público - Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna pública a dispensa/inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29 e 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 23.142/2026

Interessada: Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós, CNPJ/MF n. 29.213.591/0001-67, com sede na Rua paraná, n. 08, Bairro Cristo Redentor - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar impositiva individual n. 021/2025, de autoria do vereador Élio Moreira Júnior.

Valor Global: R\$ 15.000,00

Exercício: 2026

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência. Nos termos da previsão contida no art. 29, da Lei n. 13.019/2014, por se tratar de repasse de recursos financeiros proveniente de emenda parlamentar, justificado está a dispensa da realização do chamamento público no processo de referência.

Data: 12/08/2026

Assina: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - Secretária Municipal - Josiléia Rigo Marques

Extrato da Justificativa de Dispensa/Inexigibilidade de realização do Chamamento Público - Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna pública a dispensa/inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29 e 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 23.147/2026

Interessada: Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós, CNPJ/MF n. 29.213.591/0001-67, com sede na Rua paraná, n. 08, Bairro Cristo Redentor - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar impositiva individual n. 001/2025, de autoria do vereador Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos.

Valor Global: R\$ 15.000,00

Exercício: 2026

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência. Nos termos da previsão contida no art. 29, da Lei n. 13.019/2014, por se tratar de repasse de recursos financeiros proveniente de emenda parlamentar, justificado está a dispensa da realização do chamamento público no processo de referência.

Data: 12/08/2026

Assina: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - Secretária Municipal - Josiléia Rigo Marques

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026- SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 35.081.591/0001-53



OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá

Pregão Eletrônico nº 14/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 - Processo Administrativo nº 37.828/2023-Processo Administrativo de utilização nº13215/2026

VALOR: O Valor total do contrato é de R\$ 74.057,65(setenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

02.24.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0224.92-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2593-GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2594-GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada a servidora Aline Nascimento de Moraes matrícula nº 12.000-2, para responder como gestora e a servidora Bruna Fernanda Antonio Clímaco matrícula nº 12.001-2 para responder com fiscal deste contrato

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 10 de agosto de 2026.

Assinam: ELIZAMA MEDINA DE AVILA -Secretária Municipal de Educação e a empresa MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 56/2022- SEMED - Processo nº 13.098/2021.

Partes: **Secretaria Municipal de Educação e a TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO.**

Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 56/2022 pelo prazo de já qualificada anteriormente nos autos do Processo nº mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 13.098/2021, ratificadas pela ordenadora de despesas, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: fica reajustado o valor contratual, passando a constar:

Item	107210 Lote	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA CNPJ: 01.992.757/0001-71 R UBALDINO DO AMARAL, 374 ***** - ALTO DA GLORIA, CURITIBA - PR, CEP: 80060-195 Telefone: (41) 3015-2016 Descrição do Lote		Valor Total
	Item Código	Descrição do Produto/ Serviço Marca	Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1 076.107.221	INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÓDULOS RASTREADORES E PERIFÉRICOS PARA CONTROLE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE TELEMETRIA GEOPOSICIONAMENTO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM USO DE COMUNICAÇÃO GPS/GPRS INCLUINDO O TREINAMENTO DA EQUIPE PELO MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS COM A INSTALAÇÃO DO PROGRAMA. SUNTECH ST310U	74,65	46 3.433,90

2 076.107.222	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO COM APLICAÇÃO DOS SEGUINTE RECURSOS: SOFTWARE DE ACESSO VIA WEB COM VISUALIZAÇÃO ONLINE DE POSIÇÕES GEOGRÁFICAS, MÓDULOS GPS INTEGRADO, COMUNICAÇÃO INIDIRECIONAL, AUTONOMIA BATERIA BACKUP DE 4 A 8 HORAS. ENVIO DE POSIÇÕES A PARTIR DE 1 EM 1 MINUTO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS POR, NO MÍNIMO, 100 (CEM) DIAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. SUNTECH ST310U	1.762,06	12 21.144,72
	TOTAL DO PROPONENTE		24.578,62

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.
O extrato entra em vigor na data de sua assinatura.

Data de assinatura: 03 de agosto 2026.
Assinam: ELIZAMA MEDINA DE AVILA- Secretária Municipal de Educação e TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2026
Processo nº 38.780/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C.S GALVARRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.626.572/0001-47.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 927.093,60 (Novecentos e vinte e sete mil, noventa e três reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:
Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO
10.122.101.2.672 - Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO Social
10.305.101.2.673 - Gerenciamento das Ações do Programa Nacional IST/HIV/AIDS e
Hepatites Virais - DESENVOLVIMENTO Social
10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia
10.302.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - DESENVOLVIMENTO Social
10.302.101.2.682 - Gerenciamento das Ações do Centro de Referência da Saúde do
Trabalhador - DESENVOLVIMENTO Social
10.304.101.2.684 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde - DESENVOLVIMENTO Social
10.304.101.2.685 - Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária - DESENVOLVIMENTO Social
10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - DESENVOLVIMENTO Social
0.302.101.2.697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental - DESENVOLVIMENTO Social
Elemento Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 11/08/2026.
Amparo Legal: Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.
Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa C.S GALVARRO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025 FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
Protocolo e-Sfinge: 5DA041F9312900A4C8191C95DAE9183A9FF1948D
Processo: 3.007/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a justificativa técnica do Fiscal e Gestor do Contrato para prorrogação contratual e Parecer Jurídico subsequente, fica

prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a necessidade excepcional narrada, o referido contrato passará a ser prorrogado por mais 90 dias tendo como prazo de execução estabelecido para 08/11/2026, dentro da vigência contratual vigente (11/06/2027) que se manterá sem modificações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, no que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Corumbá-MS, 10 de agosto de 2026.

Assinam: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e Empresa ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 459 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 14.333/2021.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Paulo Victor Pinto Pereira - matrícula de n.º 12589, para exercer a função de Gestor do Contrato n.º 79/2026 referente ao Processo Administrativo n.º 38.780/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2.º Designar as servidoras, Walkiria Arruda da Silva - Matrícula n.º 6606, Juciane Teixeira de Souza Silva - Matrícula de n.º 9577, Sílvia Segóvia Araújo Freire - Matrícula de n.º 4104 e Adriana Campos Navarro - matrícula 7874 para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar o Gestor do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3.º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4.º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5.º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor a contar de 11 de Agosto de 2026.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 11 de Agosto de 2026 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO N.º 13864/2026 - AGENTE CULTURAL BANDA SEMPRE ASSIM.

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa 66.678.439 EVERTON DE BRITTO BATISTA - Representando a agente cultural Banda Sempre Assim.

Objeto: Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento n.º 02/2025.

Valor: R\$2.501,60 (dois mil quinhentos e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

0249 -Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;

13392 - Difusão Cultural;

13.392.0003.4122 - Desenvolvimento Social/Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas;

Data da Assinatura: 10/08/2026.

Vigência: Até 16/10/2026.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e empresa 66.678.439 EVERTON DE BRITTO BATISTA.

Código e-Sfinge: 561F9053278304489AD6AC24CED78D0B7B383AF4

ID da contratação no PNCP: 02598318000141-2-000113/2026

RESOLUÇÃO N.º 56 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição da designação de servidores para atuar na operacionalização do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) no Município de Corumbá no âmbito da Fundação da Cultura de Corumbá.

A DIRETORA-PRESIDENTE da Fundação da Cultura de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial

as conferidas pela Portaria "P" N.º 770, de 02 de outubro de 2025, e demais dispositivos da legislação aplicável à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conclusão da fase de implantação e o efetivo início da operacionalização do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) no Município de Corumbá, a partir de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o e-Sfinge constitui plataforma digital oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) para o envio eletrônico de documentos e informações atinentes à prestação de contas dos gestores públicos, e que se encontra estruturado em 07 (sete) módulos, a saber: I - Planejamento Orçamentário; II - Atos Jurídicos; III - Execução Orçamentária; IV - Registros Contábeis; V - Gestão Fiscal; VI - Tributário; e VII - Atos de Pessoal;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se estabelecer as competências e responsabilidades de cada uma das Unidades Gestoras e Setores envolvidos na operacionalização do referido sistema, com a consequente identificação dos responsáveis pela remessa e ratificação de cada um dos módulos;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar e complementar as designações de servidores, bem como de incluir módulos adicionais na estrutura de operacionalização do e-Sfinge, conforme as demandas administrativas e fiscais;

CONSIDERANDO a conveniência de se estabelecer mecanismos para futuras atualizações e ajustes nas designações, a fim de garantir a contínua e eficiente operação do referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir Fernanda de Souza Santana - Vínculo: Comissionado - matrícula n.º 15998, nos Módulos II - Atos Jurídicos, na **função de titular de envio**, pelo servidor Thiago Camilo Arruda Rodrigues - Vínculo: Comissionado - matrícula n.º 15610.

Art. 2.º Substituir Thiago Camilo Arruda Rodrigues - Vínculo: Comissionado - matrícula n.º 15610, nos Módulos II - Atos Jurídicos, na **função de suplente de envio**, pelo servidor Leandro Cerqueira de Almeida - Vínculo: Comissionado - matrícula n.º 14129.

Art. 3.º Ficam mantidas as designações dos demais servidores relacionados, que permanecerão responsáveis pela operacionalização do Sistema e-Sfinge, nos respectivos módulos e atribuições que lhes foram conferidos:

MÓDULO II - ATOS JURÍDICOS

TITULAR PARA ENVIO: Servidor Thiago Camilo Arruda Rodrigues, Matrícula n.º 15610

SUPLENTE PARA ENVIO: Servidor Leandro Cerqueira de Almeida, Matrícula n.º 14129

TITULAR PARA RATIFICAÇÃO: Servidora Wanessa Pereira Rodrigues, Matrícula n.º 15671.

SUPLENTE PARA RATIFICAÇÃO: Servidor José Gilberto Rozisca, Matrícula n.º 1060/10094.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor a partir de 11 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 11 de agosto de 2026.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Presidente

Fundação da Cultura de Corumbá

Portaria "P" n.º 770, de 02 de outubro de 2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ